



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Nº 142/2013- TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013- CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA
COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA-ME PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 25% o valor do contrato original, **aquisição de acessórios, ferramentas, peças e produtos pneumáticos**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras

2.082 – Manutenção dos Órgãos e Unidades

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 290

R\$ 26.800,50

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FICHA 220

R\$ 5.851,00

05- Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.076 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 126

R\$12.280,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ 44.932,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 11 de novembro de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**COFEPAR COM. DE FERRAGENS
E PARAFUSOS LTDA-ME
Reinaldo Pereira Soares
CPF nº 486.706.661-53**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

VISTO:

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT